



LEI Nº 382, de 2 de setembro de 1.963.

REVOGADA A LEI Nº 326, de 13 de setembro de 1.962.

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus Artigos e itens a Lei nº 326, de 13 de setembro de 1.962, que fixa ponto de instalação de Aparelho Telefônico Municipal e das outras providências, por contrariar frontalmente o Art. 74 da Lei Orgânica dos Municípios.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Pref. Municipal de D. Cerqueira, 2 de setembro de 1.963

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA – Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada, nesta data
Secretaria da Pref. Munic. de D. Cerqueira, 2/9/1.963

Nair P. do Valle – Secr. Desig.